



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (019) 561-2681 - Fax: 561-2811
Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 26/11/96

INDICAÇÃO

Nº 367/96

PRESIDENTE

Considerando que tramita nesta Casa de Leis, Projeto de Lei nº 73/96, de iniciativa do Executivo Municipal, que visa instituir uma nova categoria (Industrial - Tinturaria) na Lei nº 2.525/93, que se refere a classificação dos serviços de água e esgoto sanitário;

Considerando que a proposta, resumidamente, propõe em ' reduzir o preço mensal cobrado da tarifa de fornecimento de água' e esgoto sanitário exclusivamente para Industria de Tinturaria no Município;

Considerando que muito embora encontra-se instalada ' apenas uma industria dessa natureza no município, a medida institui um privilégio, propondo um tratamento especial para esse' tipo de consumidor de água tratada;

Considerando que esse precedente sem uma contrapartida, poderá gerar direitos para a outra categoria consumidora de água' baseada no mesmo tratamento;

Considerando que mesmo assim e em atenção ao apêlo do ' corpo funcional da única indústria de tinturaria do município em reconhecimento a dificuldade de preço competitivo no mercado do ' setor de tecidos, estamos buscando alternativas para atender a ' reivindicação sem instituir o tratamento desigual aos contri- ' buintes; consumidores de água;

Considerando que trilhando per esse raciocínio, sabe- ' se que a referida industria é proprietária de uma certa gleba de ' terra localizada no centro urbano, que por questões que não vem ' ao caso, não está totalmente aproveitada;

Considerando que deve haver certo interesse da Adminis- tração Pública Municipal em dar um destino social na área semi-ur banizada do local;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (019) 561-2681 - Fax.: 561-2811
Estado de São Paulo

Considerando que se houver mútuo interesse, o fornecimento de água tratada nas condições estabelecidas no Projeto de Lei 73/96 poderá ser instituído desde que, a título de alternativa - exemplo, a indústria de tinturaria doe uma faixa de terra para abertura de uma via pública.

Diante do exposto, Indico ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que estude a possibilidade de manter entendimentos com a referida indústria de tinturaria do município, no sentido de doar uma faixa de terra de sua propriedade para abertura de uma via pública ligando a Rua Siqueira Campos com a Rua XV de Novembro.

Sala das Sessões, 26 de Novembro de 1996.

Nelson Pagoti

Vereador